



Lei nº 3.884/2024

De 28 de Novembro de 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.966.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.125.0002.2238 Manutenção do Controle Interno	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	21
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	31
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	33
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	500.000,00	Tesouro	107
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	600.000,00	Federal	109
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2226 Despesas Fixas(água, Luz, Telefone)-Inf. Pré Escola	3.3.90.39	6.000,00	Tesouro	141
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	400.000,00	Tesouro	159
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	110.000,00	Tesouro	161
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde- Programa Previne Brasil FNS APS	3.1.90.11	105.000,00	Federal	178
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2270 Manutenção Folha ACS	3.1.90.13	5.000,00	Federal	202
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU – Serviço de Atendimento	3.1.90.11	130.000,00	Tesouro	210
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11	50.000,00	Federal	215
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.04	5.000,00	Tesouro	245
02.11 -Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	08.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.04	5.000,00	Tesouro	303



Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.966.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil reais)**, será proveniente:

I- R\$ 657.269,93 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), do superávit financeiro de Recursos Federal, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

- a) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – Cota Salário Educação – QESE.
- b) R\$ 19.269,93 (dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)- FNS –APS.
- c) R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), FNS – CAPS.

II- R\$ 1.308.730,07(um milhão, trezentos e oito mil, setecentos e trinta reais e sete centavos) provenientes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde-Programa Previne Brasil FNS APS	3.1.90.11	230.000,00	Tesouro	177
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde-Programa Previne Brasil FNS APS	3.1.90.13	100.000,00	Tesouro	179
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde-Programa Previne Brasil FNS APS	3.1.90.13	85.730,07	Federal	180
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2270 Manutenção Folha ACS	3.3.90.39	5.000,00	Federal	203
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.11	100.000,00	Tesouro	214
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	12.000,00	Federal	219
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1331 Infra estrutura Urbana Trecho Av. Ivone Antunes de Campos	4.4.90.51	554.977,03	Tesouro	424
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.13	50.000,00	Tesouro	247
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.1.90.11	50.000,00	Tesouro	271



02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.1.90.11	121.022,97	Tesouro	283
-------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-----------	------------	---------	-----

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
EE6FFC6DFB8C40FDBCD5012AD2FEE5F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EE6FFC6DFB8C40FDBCD5012AD2FEE5F2>